Resolução nº : 8741/99
Protocolo nº : 93289/99
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Comprovação referente ao Convênio celebrado entre PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES e SECR, relativo ao exercício de 1997/98, na importância de R$ 10.458,57 (dez mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 10 de agosto de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA